

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 135/TPU/2024	
PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, sociedade de economia mista estadual com sede na cidade de Curitiba-PR, situada na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.592.807/0001-22	
PERMISSIONÁRIA: EMPRESA CONSTRUTORA BONOMI LTDA., estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul, nº 656 – Bairro: Centro, na cidade de Tapira/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.770.442/0001-85, Fone (44) 3679-1328, E-mail: construtorabonomi@gmail.com.	
PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 23/2024	PROTOCOLO Nº 22.261.226-8

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, neste ato representada por seus representantes legais ao fim assinados, e a **EMPRESA**, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, resolvem firmar o presente Termo de Permissão de Uso, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 055/2024, de 19/08/2024, proposta da **PERMISSIONÁRIA**, datada de 31/07/2024, em conformidade com o contido no processo nº 22.261.226-8, derivado do processo matriz nº 22.022.185-7, relativo ao edital da **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 23/2024**, o qual será regido pela Lei 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar - RILC, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. Por meio do presente instrumento, a **COHAPAR** permite o uso do terreno público abaixo discriminado, exclusivamente para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, vinculado ao **Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - MCMV - FGTS**, em parceria com o **Programa Casa Fácil Paraná - CFPR**:

LOTE ÚNICO			
Município	Nº deUnidades	Propriedade da Área	Matrícula(s)
Cidade Gaúcha	105	Município de Cidade Gaúcha	33.422

2. Conforme Proposta de Preços apresentada pela **PERMISSIONÁRIA**, os valores de venda das unidades habitacionais são os discriminados abaixo:

LOTE	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL DOS LOTES	VALOR ESTIMADO DO TERRENO (R\$)	PADRÃO HABITACIONAL	QUANT. POR PADRÃO	VALOR MÁXIMO		PROPOSTA	
						VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE VENDA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DE VENDA	TOTAL
Único	Cidade Gaúcha	23.076,37 m²	1.271.550,00	ND 43	96	151.361,00	14.530.656,00	138.416,20	13.287.955,20
				ND 47 PD	09	160.510,00	1.444.590,00	146.782,75	1.321.044,75
			SUBTOTAL		105		15.975.246,00		14.608.999,95
TOTAL			Nº TOTAL DE UDS LOTE	105	<u>VG</u> <u>MÁXIMO</u>	15.975.246,00	<u>VG</u> <u>PROPOSTO</u>	14.608.999,95	

3. A **PERMISSIONÁRIA** deverá apresentar ao agente financeiro Caixa Econômica Federal em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo, toda a documentação necessária visando a contratação do empreendimento no prazo, termos, e condições especificadas pelo **Agente Financeiro**.

4. Ao assinar este Termo de Permissão de Uso, a **PERMISSIONÁRIA** declara ter plena ciência de suas obrigações, das condições técnicas, operacionais e financeiras estabelecidas pelo Programa MCMV - FGTS, necessárias à contratação e produção do empreendimento no imóvel objeto deste termo, assim como declara ter plena ciência das disposições, condições e obrigações previstas no edital de **LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 23/2024 - MCMV - FGTS**.

5. A critério da **COHAPAR**, o presente Termo poderá ser revogado nas hipóteses abaixo relacionadas, observadas as disposições do art. 721 do RILC, ficando facultado à **COHAPAR** convocar a próxima empresa classificada no certame licitatório:

- i. caso seja descumprido o prazo de 60 (sessenta) dias descrito no item 3;
- ii. no caso da não aprovação pelo **agente financeiro**;
- iii. no caso da identificação de descumprimento expresse das condições descritas no edital.

6. O presente termo não gera qualquer repasse de recurso entre **COHAPAR** e **PERMISSIONÁRIA**.

7. O presente termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado na forma digital.

PELA COHAPAR	PELA PERMISSIONÁRIA
Luis Antônio Werlang Diretor de Programas e Projetos	Edson Bonomi CPF nº 017.460.839-05
Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente	

Documento: **TermodePermissaodeUson135.TPU.2024LC23.20242.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jorge Luiz Lange** em 03/09/2024 10:26, **Luis Antonio Werlang** em 03/09/2024 10:37, **Edson Bonomi** em 04/09/2024 17:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Silvio Marcio Rodacki (XXX.201.719-XX)** em 03/09/2024 09:53 Local: COHAPAR/ERUM, **Raimundo Afonso Andrade (XXX.887.078-XX)** em 03/09/2024 09:55 Local: COHAPAR/ERUM.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk (XXX.488.969-XX)** em 02/09/2024 15:18 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **22.261.226-8** por: **Leticia Cristina Fonseca da Silva** em: 02/09/2024 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d822dc6bade9145a05dc90638b6ac666.